



PROCESSO Nº 773/17

PROTOCOLO Nº 14.623.606-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 395/17

APROVADO EM 18/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED/PR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa, a partir do início do ano de 2018.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1074/17-Sued/Seed, de 29/05/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado na Seed/PR, em 17/05/17, pelo qual solicita a aprovação da atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa, a partir do início do ano de 2018.

justifica: A Chefe do Departamento de Educação e Trabalho, fl. 04,

(...)

O Departamento de Educação e Trabalho, em continuidade às ações de excelência da Educação Profissional, em um processo de construção coletiva, realizou no período de 2013 a 2015, a atualização curricular do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com a finalidade de atender as atualizações exigidas no mundo do trabalho, bem como a de realizar a adequação à legislação vigente: Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

(...) O trabalho teve início em novembro de 2013, por meio de uma consulta on-line (plataforma google) onde as instituições de ensino



PROCESSO Nº 773/17

ofertantes puderam sugerir alterações em seus planos de curso. A sistematização dos dados desta consulta foi realizada no ano de 2014 e revelou necessidades urgentes de atualização no referido curso. Dando continuidade, no início do ano de 2015, o DET/SEED encaminhou aos Núcleos Regionais de Educação (NREs) orientações de trabalho a ser desenvolvido na hora-atividade concentrada ou outros momentos organizados pelas instituições de ensino, com o objetivo de promover discussão, análise e avaliação do Plano de Curso entre os professores e coordenadores de curso e de estágio, para indicar as alterações necessárias e atualizá-lo às mudanças ocorridas no mundo do trabalho. A sistematização desses trabalhos serviu de material de apoio para as discussões das oficinas, próxima etapa realizada no 2º semestre de 2015, no município de Curitiba.

(...) O evento contou com a participação de representantes do DET/SEED, técnicos pedagógicos responsáveis pela Educação Profissional dos NREs, coordenadoras de curso, coordenadores de estágio e professores que apresentaram as contribuições das instituições de ensino por eles representadas. A etapa final foi realizada no DET/SEED, em 2016, com a organização da análise comparativa por meio do “DE” “PARA”.

(...) Cumpridas todas as etapas de atualização e adequação ao estabelecido na legislação vigente, apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação o Plano do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, em protocolado único para as Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino que o ofertam (relação em anexo), para implantação gradativa a partir do início do ano de 2018.



PROCESSO Nº 773/17

Instituições de ensino que ofertam o Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, relacionadas à fl. 06 e quadro abaixo:

CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Nº	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CREENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO
1	PITANGA	PITANGA	CENTRO ESTADUAL EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF MIGUEL CARLOS PAROLO	Res nº 5548/1 Par nº 552/13	Res nº 998/13 Par nº 552/13 e Par nº 359/15
2	IBAITI	IBAITI	CENTRO ESTADUAL EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SEIJI HATANDA	Res nº 5545/13 Par nº 552/13	Res nº 5545/13 Par nº 552/13

## 2. Mérito

Trata-se da atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano de 2018.

### - Proposta de Atualização e Adequação

#### Dados Gerais do Curso:

#### Carga horária total do curso:

De: 4000 horas aula ou 3.333 horas  
Para: 3200 horas

#### Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

De:

(...) O Técnico em Agronegócio detém conhecimentos científico-tecnológicos, que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Aplica técnicas de gestão e de comercialização que visem o aumento da eficiência do mercado agrícola e agroindustrial. Identifica os segmentos das cadeias produtivas do setor agropecuário. Avalia custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços. Idealiza ações de marketing aplicadas ao agronegócio. Auxilia a organização e execução de atividades de gestão do negócio rural.

Para:

(...) O Técnico em Agronegócio promove a gestão do negócio agrícola. Coordena operações de produção, armazenamento, processamento e



PROCESSO Nº 773/17

distribuição dos produtos agrícolas e derivados. Coordena as inter-relações das atividades nos segmentos do agronegócio, em todas suas etapas. Planeja, organiza, dirige e controla as atividades de gestão do negócio rural. Promove ações integradas de gestão agrícola e de comercialização. Idealiza ações de marketing aplicadas ao agronegócio. Executa ações para a promoção e gerenciamento de organizações associativas e cooperativistas. Programa ações de gestão social e ambiental para a promoção da sustentabilidade da propriedade. Avalia custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços. Capta e aplica linhas de crédito compatíveis com a produção. Implanta e gerencia o turismo rural.



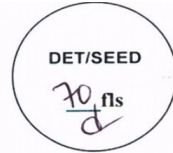
PROCESSO Nº 773/17

**Matriz Curricular (fl. 70)**

De:



Secretaria de Estado da Educação  
Superintendência da Educação  
Departamento de Educação e Trabalho



**CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO - INTEGRADO**

**VIII – MATRIZ CURRICULAR**

Estabelecimento:							
Município:							
Curso: Técnico em Agronegócio							
Forma: Integrada				Ano de implantação:			
Turno:				Carga horária: 4000 horas/aula – 3333 horas			
Módulo: 40				Organização: Seriada			
DISCIPLINAS	SÉRIES				hora/ aula	hora	
	1º	2º	3º	4ª			
1	ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA RURAL		2	2	2	240	200
2	ARTE	2				80	67
3	ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO			2		80	67
4	BIOLOGIA	3	2			200	167
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
6	EMPREENDEDORISMO	2				80	67
7	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
8	FÍSICA	2	2			160	133
9	GEOGRAFIA	2	2			160	133
10	GERENCIAMENTO DE ESTOQUES		2			80	67
11	GESTÃO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL			2	2	160	133
12	GESTÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	2	2			160	133
13	GESTÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			2	2	160	133
14	HISTÓRIA			2	2	160	133
15	LEGISLAÇÃO E POLÍTICA AGRÍCOLA				2	80	67
16	LEM: INGLÊS				2	80	67
17	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	3	2	2	360	300
18	LOGÍSTICA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO			2		80	67
19	MARKETING APLICADO AO AGRONEGÓCIO			2		80	67
20	MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300
21	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS				3	120	100
22	QUÍMICA	2	2			160	133
23	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
	<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>

Obs: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



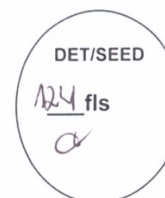
PROCESSO Nº 773/17

### Matriz Curricular (fl. 124)

Para:



Secretaria de Estado da Educação  
Superintendência da Educação  
Departamento de Educação e Trabalho



#### PLANO DE CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO – INTEGRADO

##### d. Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR								
Estabelecimento:								
Município:								
Curso: Técnico em Agronegócio				Implantação Gradativa a partir de:				
Forma: Integrada				Carga Horária: 3200 horas				
Turno:				Organização: Anual				
				SÉRIES				
DISCIPLINAS				1º	2º	3º	4º	Hora
1	4602	ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA RURAL				96	64	160
2	704	ARTE		64				64
3	2074	ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO				64		64
4	1001	BIOLOGIA		96	64			160
5	601	EDUCAÇÃO FÍSICA		64	64	64	64	256
6	2324	EMPREENDEDORISMO		64				64
7	2201	FILOSOFIA		64	64	64	64	256
8	901	FÍSICA		64	64			128
9	401	GEOGRAFIA		64	64			128
10	2075	GERENCIAMENTO DE ESTOQUES			64			64
11	2076	GESTÃO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL				64	64	128
12	2077	GESTÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		64	64			128
13	2078	GESTÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL				64	64	128
14	501	HISTÓRIA				64	64	128
15	2084	LEGISLAÇÃO APLICADA AO AGRONEGÓCIO					64	64
16	1107	LEM INGLÊS					64	64
17	106	LÍNGUA PORTUGUESA		64	96	64	64	288
18	2080	LOGÍSTICA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO				64		64
19	2081	MARKETING APLICADO AO AGRONEGÓCIO				64		64
20	201	MATEMÁTICA		64	64	64	64	256
21	2082	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS					96	96
22	801	QUÍMICA		64	64			128
23	2301	SOCIOLOGIA		64	64	64	64	256
24	858	TURISMO RURAL			64			64
<b>TOTAL</b>				<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>3200</b>

Obs: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 d 2005 e à instrução nº 004/10 - SUE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua estrangeira Moderna - CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO Nº 773/17

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano de 2018.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências e o processo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE